



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA
TRABALHO E POPULARIDADE

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº. 17.08.00026/2021, DE 17 DE AGOSTO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
PROJETO DE LEI PROTOCOLADO
EM: 17/08/2021

CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA-CE
Antônia Joselice Camilo Martins
Antônia Joselice Camilo Martins
Diretora Geral

INDICA AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A IMPLANTAÇÃO DO “SOCORRO SILENCIOSO” EM BARES E RESTAURANTES, COM A FIXAÇÃO DE CARTAZES EM LOCAIS DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, EM PROTEÇÃO AS MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, ESTADO DO CEARÁ aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, junto a Procuradoria Geral e Secretaria da Segurança Pública, viabilizar um estudo acerca da implantação do “SOCORRO SILENCIOSO”, nos estabelecimentos de Bares e Restaurantes as Mulheres vítimas de violência, com o disque 100, bem assim a fixação de cartazes em locais de fácil visualização e o socorro silencioso a mulher através do pedido imediato ou não, sinal ou comunicado voluntário ou não.

Art. 2º O cartaz deverá ser afixado em local visível e confeccionada no tamanho mínimo de 50cm (cinquenta centímetros) de largura por 50cm (cinquenta centímetros) de altura, e conter os seguintes dizeres:

Parágrafo único. Ao final do aviso deverão constar os seguintes dizeres:

“SOCORRO SILENCIOSO A QUALQUER FORMA DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER É CRIME DISQUE 100”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se a disposição em contrário.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PACATUBA, aos 17 de agosto de 2021.

Raquel Pinto Cavalcante
RAQUEL PINTO CAVALCANTE – PTB
VEREADORA/REQUERENTE